

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de novembro do ano de dois mil e treze. -----

----- Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência dos vereadores João Manuel dos Santos Henriques e Joana Filipa Vicente da Silva e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -

- **BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do balancete do pretérito dia onze de novembro de dois mil e treze no total de dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um euros e vinte e sete cêntimos (€2.725.891,27). -----

\*\*\*\*\*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Pelo vereador António Pimentel foram solicitados esclarecimentos relativos aos processos do Centro Interpretativo dos Produtos da Terra, da capela mortuária, da aquisição da giratória, do processo relativo às Águas de Trás-os-Montes, da adutora do Penedo e o Castelinho e sobre a cobertura da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

Em resposta o Senhor Presidente informou o vereador que relativamente às obras do Centro Interpretativo dos Produtos da

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

Terra a obra não vai avançar no local onde estava prevista referindo que irá agendar uma reunião com a CCDR-N sobre o assunto.

----- Em relação à construção da capela mortuária o Senhor Presidente referiu que em princípio será para avançar a sua execução, estando em estudo uma melhor localização e em moldes diferentes daqueles estavam previstos. -----

----- Sobre a aquisição da máquina giratória o Senhor Presidente referiu que foi solicitado parecer para substituir a giratória por um buldózer uma vez que a aquisição de uma máquina de rastos é mais útil às necessidades da autarquia do que a giratória com rodas. -----

----- Em relação ao processo de litígio entre o Município e as Águas de Portugal ainda não teve qualquer contacto com a sociedade de advogados para saber o andamento do processo. -----

----- Relativamente à questão da adutora entre o Penedo e o Castelinho o Senhor Presidente informou que irá averiguar o que se passa uma vez que se encontra uma Ação a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

----- No que se refere à cobertura da entrada do Centro Escolar o Senhor Presidente informou que a pedido dos pais e da Direção da Escola a Câmara irá proceder à cobertura de parte do recreio e do acesso à entrada escola. -----

----- Em relação ao Centro Interpretativo dos Produtos da Terra o vereador Evaristo Neves afirmou que por informação prestada pelo Técnico da autarquia é impossível executar a obra nos prazos definidos atraso esse da responsabilidade do anterior executivo. –

----- O Senhor Presidente informou o Executivo que o Presidente do INEM não recebeu os Presidentes dos Municípios afetados pela Retirada do Helicóptero estacionado em Macedo de Cavaleiros por estar pendente uma Ação no Tribunal Administrativo de Mirandela.

O vereador António Pimentel solicitou autorização ao Senhor Presidente para intervir tendo referido o seguinte:-----

----- Respeito as decisões do executivo e as novas orientações mas considero que em relação ao Centro Interpretativo dos produtos da Terra financiado em 50% pelo PRODER e dada a divergência na execução deste projeto há precipitação por parte do

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

executivo, cuja faturação deveria ser até dezembro, resultando assim um prejuízo de €900.00,00. -----

----- Relativamente à capela mortuária, respeito a decisão do atual executivo mas é meu entendimento que a obra se encontra bem enquadrada no local com, tendo já sido assumidos os custos do projeto. -----

----- Em relação à aquisição da máquina giratória este é um equipamento financiado a 90%, sendo o mais adequado para a limpeza e abertura de caminhos para as juntas de freguesia”. -----

----- Em resposta ao afirmado pelo vereador António Pimentel, o vereador Evaristo Neves referiu que a máquina giratória não é tão necessária como a máquina de rastos. -----

----- No que se refere ao centro interpretativo o vereador referiu que segundo informações prestados pelos técnicos da autarquia é manifestamente impossível fazer as obras nos prazos definidos, sendo, no seu entendimento, que esta não é uma obra prioritária e que a localização proposta não é a mais adequada. -----

## **ORDEM DO DIA**

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2013:** - Foi presente a ata da reunião ordinária realizada no vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **2.2. DESPACHOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - A Câmara tomou conhecimento

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

dos projectos aprovados de licenças dos projetos aprovados, pelo vereador com competências delegadas, durante o mês de setembro de dois mil e treze. -----

Lic. <sup>a</sup>	NOME	LOCAL DA OBRA	DESTINO
55/13	ANA MARIA P. CORDEIRO MAIA CARVALHO	BRUNHOSINHO	CONSTRUÇÃO NOVA
56/13	PEDRO MANUEL PEREIRA MIGUEL	MOGADOURO	CONSTRUÇÃO NOVA
57/13	FRANCISCO ALBERTO FERNANDES	S. MARTINHO DO PESO	CONSTRUÇÃO NOVA
58/13	ALCINO ALEXANDRE PALHAS	REMONDES	CONSTRUÇÃO NOVA
59/13	MARIA CÂNDIDA MOREIRA MARCOS	MOGADOURO	-
60/13	LUZ DE FÁTIMA RENTES	PARADELA	CONSTRUÇÃO NOVA
61/13	DAVID JOSÉ EMIDIO	MOGADOURO	CONSTRUÇÃO NOVA
62/13	LUIZA DA ASSUNÇÃO MARCOS	PENAS RÓIAS	CONSTRUÇÃO NOVA
63/13	CELESTINO JOSÉ CLAUDIO	MEIRINHOS	CONSTRUÇÃO NOVA
64/13	FRANCELINA JESUS LOPES FERNANDES	MOGADOURO	CONSTRUÇÃO NOVA

----- **2.2. DESPACHOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - A Câmara tomou conhecimento dos alvará de licenças dos projetos aprovados, pelo vereador com competências delegadas, emitidas durante o mês de setembro de dois mil e treze. -----

Proc. <sup>a</sup>	NOME	LOCAL DA OBRA	DESTINO
55/13	AVELINO ANTÓNIO FERREIRA	URRÓS	HABITAÇÃO FAMILIAR
56/13	MANUEL LUÍS ESTEVES	URRÓS	INDUSTRIA TRANSFORMADORA
57/13	GRAÇA DE FÁTIMA GERALDES	VALE DE PORCO	HABITAÇÃO FAMILIAR
58/13	FELICIDADE DA GLÓRIA MARTINS	VALE DE PORCO	USO GERAL
59/13	A RELÓGIO DA LUA, LDA	MOGADOURO	USO GERAL
60/13	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	BRUÇÓ	HABITAÇÃO FAMILIAR

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

**----- 2.3. DESPACHOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - A Câmara tomou conhecimento dos alvará de licenças dos projetos aprovados, pelo vereador com competências delegadas, emitidas durante o mês de outubro de dois mil e treze. -----

Lic.ª	NOME	LOCAL DA OBRA	DESTINO
61/13	ANA MARIA P. CORDEIRO MAIA CARVALHO	BRUNHOSINHO	AGRICULTURA

**----- 2.4. MANUEL ANTÓNIO MARTINS - CERTIDÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - Foi presente uma petição subscrita por Manuel António Martins, datada de oito de outubro de dois mil e treze, registada na Secção de Obras Particulares com o número de entrada 745/13. -----

----- O Requerente solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara, não vê inconveniente, e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 117, secção B, denominado por “Fonte da Rã”, da freguesia de Brunhosinho. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação com o número 486, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de dez outubro de dois mil e treze, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do vereador com competências delegadas, exarado em um de novembro de dois mil e treze, que deferiu o pedido. -----

**----- 2.5. FRANCISCO MARIA BARREIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - Foi presente uma petição subscrita por Casimiro dos Anjos Ubaldo, datada de treze de outubro de dois mil e treze registada com a entrada 762/13 e nos termos do n.º 1 do art. 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a solicitar, em nome de Francisco Maria Barreira, a emissão de certidão em como a

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

Câmara não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração e negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de partes, sobre os prédios rústicos inscritos na matriz com o número 450 da Secção G, denominado por “Seixo”, em Bemposta.

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e treze deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

**----- 2.6. DANIELA GASPAR LOPES – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTUFAS:**

- Foi presente uma petição subscrita por Daniela Gaspar Lopes, datada de vinte e nove de agosto de dois mil e treze. -----

----- A requerente solicita a emissão de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma estufa a implementar na freguesia de Peredo de Bemposta. -----

----- A Técnica na sua informação da Unidade de Obras Municipais, datada de sete de novembro, com o número 519 é de parecer que a proposta apresentada é viável e que o pedido e viabilidade só produzirá efeitos com a apresentação de certidão de registo do terreno e que na fase de licenciamento a requerente deverá proceder ao emparcelamento de todos os artigos. -----

-----o Executivo analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia solicitada de acordo com as condicionantes referidas pela Técnica. -----

**----- 2.7. DINA JORGE DOS SANTOS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – LOTE 8. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:**

- Foi presente uma informação do Coordenador Técnico do Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, na qual refere ter terminado no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, o prazo de pronúncia, tendo em vista a proposta para a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/99 – Loteamento do Castelhinho, solicitada para o lote n.º 48, não tendo dado entrada nenhuma reclamação, observação ou sugestão sobre o referido pedido. -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação anteriormente referida deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de loteamento um barra noventa e nove (1/99) – Loteamento do Castelinho, em Mogadouro, solicitada por Dina Jorge Santos, para o lote número quarenta e oito (48) do referido loteamento e do qual é proprietária. -----

----- **2.8. CATARINA ESTER SILVA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - Foi presente uma informação da Unidade de Ordenamento do Território e Ambiente, datada de catorze de outubro de dois mil e treze, na qual refere ter terminado no dia onze de outubro de dois mil e treze, o prazo de pronúncia, tendo em vista a proposta para alteração ao alvará de loteamento do Canto, solicitada para o lote oito (8) por Catarina Ester Silva, através de uma petição datada de vinte e nove de agosto de dois mil e treze. -----

----- O Coordenador Técnico refere que durante o período de pronúncia não foi dada entrada a nenhuma reclamação, observação ou sugestão sobre o referido pedido. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento do Canto, solicitada por Catarina Ester Silva, para o lote numero oito (8) e do qual a requerente é proprietária. -----

----- **3. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS NO VEREADOR A TEMPO INTEIRO EVARISTO ANTÓNIO NEVES - DESPACHO N.º 3-PR. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 3-PR, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE

*GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----*

*----- No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que o vereador a tempo inteiro EVARISTO ANTÓNIO NEVES, exerça, durante o mandato de dois mil e treze barra dois mil e dezassete, as seguintes funções/pelouros, nas áreas: -----*

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

- *GESTÃO URBANÍSTICA -----*
- *OBRAS MUNICIPAIS (PARTICULARES, PÚBLICAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS -----*
- *INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE -----*  
*O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----*  
*Leve-se ao conhecimento do órgão executivo. -----*  
*Divulgue-se a nível interno. -----*  
*Paços do Município de Mogadouro, 25 de outubro de 2013. -----*  
*O Presidente da Câmara Municipal, -----*  
*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)" -----*

**----- 4. DESIGNAÇÃO DE DUAS VEREADORAS A TEMPO INTEIRO - DESPACHO N.º 4-PR. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 4-PR, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----  
 ----- "**FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:** -----  
 ----- *Aprovada, por maioria, a proposta submetida à reunião ordinária do órgão executivo do dia 24 de outubro de 2013, a qual fixou a existência de dois vereadores a tempo inteiro, para além do vereador previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----*  
 ----- *No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 4 da supra -citada Lei, escolho, as duas vereadoras, adiante designadas, para exercerem funções a tempo inteiro em regime de permanência no decurso do presente mandato: -----*  
**JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA -----**  
**VIRGÍNIA CORDEIRO GOMES VIEIRA -----**  
*O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----*  
*Leve-se ao conhecimento do órgão executivo. -----*  
*Divulgue-se a nível interno. -----*  
*Paços do Município de Mogadouro, 25 de outubro de 2013. -----*  
*O Presidente da Câmara Municipal, -----*  
*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)" -----*



**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- **5. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS NA VEREADORA A TEMPO INTEIRO JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA - DESPACHO N.º 5-PR. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 5-PR, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“*FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:* -----

----- *No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que a vereadora a tempo inteiro JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA, exerça, durante o mandato de dois mil e treze barra dois mil e dezassete, as seguintes funções/pelouros, nas áreas: -----*

- *AÇÃO SOCIAL -----*
- *EDUCAÇÃO -----*

*O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----*

*Leve-se ao conhecimento do órgão executivo. -----*

*Divulgue-se a nível interno. -----*

*Paços do Município de Mogadouro, 25 de outubro de 2013. -----*

*O Presidente da Câmara Municipal, -----*

*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----*

----- **6. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS NA VEREADORA A TEMPO INTEIRO VIRGÍNIA CORDEIRO GOMES VIEIRA - DESPACHO N.º 6-PR. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 6-PR, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “*FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:* -----

----- *No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que a vereadora a tempo inteiro VIRGÍNIA CORDEIRO GOMES VIEIRA, exerça, durante o mandato de dois mil e treze barra dois mil e dezassete, as seguintes funções/pelouros, nas áreas: -----*

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

• *CULTURA* -----

• *TURISMO* -----

*O Despacho produz efeitos a partir da presente data.* -----

*Leve-se ao conhecimento do órgão executivo.* -----

*Divulgue-se a nível interno.* -----

*Paços do Município de Mogadouro, 25 de outubro de 2013.* -----

*O Presidente da Câmara Municipal,* -----

*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)* -----

----- **7. DESIGNAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DO GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES – DESPACHO N.º 7-PR. Para conhecimento:**

- A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 7-PR, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “*FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: --*

*Por proposta dos Senhores Vereadores a tempo inteiro; -----*

*No uso de competências que me são conferidas pelo disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo os adiante indicados, para exercerem os cargos de Secretários do Gabinete de Apoio à Vereação, para o mandato dois mil e treze barra dois mil e dezassete: -----*

*HERNÂNI BRANCO FERNANDES -----*

*RAUL SALOMÉ OVELHEIRO AMARO -----*

*O Despacho produz efeitos a partir desta data.* -----

*Leve-se ao conhecimento do órgão executivo.* -----

*Divulgue-se a nível interno.* -----

*Paços do Município de Mogadouro, 25 de outubro de 2013.* -----

*O Presidente da Câmara Municipal,* -----

*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)* -----

----- **8. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA – DESPACHO N.º 13-PR. Para conhecimento:**

- A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 13-PR, datado de vinte e nove de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES,  
Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

- Considerando a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia 24 de outubro de 2013, em que esta procedeu à delegação de diversas competências no Presidente; -----

- Considerando que, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada; -----

- Considerando que a figura da subdelegação de competências irá permitir um mais eficiente tratamento de processos administrativos, garantindo-se desta forma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa. -----

DECIDO: -----  
Delegar e subdelegar na Vereadora, adiante indicada, as competências próprias e da Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com os seguintes termos: -----

VEREADORA JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA -----

- Aquisição de bens e serviços, no âmbito das respetivas áreas funcionais – alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Autorizar a realização de despesas orçamentadas, no âmbito das respetivas áreas funcionais – alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Tratar de assuntos relacionados com os pelouros que lhe foram atribuídos, bem como assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos relacionada com a Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES), no domínio da Ação Social e Educação – alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação – alínea d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

regulamento municipal – alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
 - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares – alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
 O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----  
 Leve-se ao conhecimento do órgão executivo. -----  
 Divulgue-se a nível interno. -----  
 Paços do Município de Mogadouro, 29 de outubro de 2013. -----  
 O Presidente da Câmara Municipal, -----  
 (Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----

----- **9. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA VIRGÍNIA CORDEIRO GOMES VIEIRA – DESPACHO N.º 14-PR. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 14-PR, datado de vinte e nove de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

- Considerando a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia 24 de outubro de 2013, em que esta procedeu à delegação de diversas competências no Presidente; -----

- Considerando que, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada; -----

- Considerando que a figura da subdelegação de competências irá permitir um mais eficiente tratamento de processos administrativos, garantindo-se desta forma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa. -----

DECIDO: -----

Delegar e subdelegar na Vereadora, adiante indicada, as competências próprias e da Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com os seguintes termos: -----

VEREADORA VIRGÍNIA CORDEIRO GOMES VIEIRA -----

- Aquisição de bens e serviços, no âmbito das respetivas áreas funcionais – alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

- Autorizar a realização de despesas orçamentadas, no âmbito das respetivas áreas funcionais – alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Tratar de assuntos relacionados com os pelouros que lhe foram atribuídos, bem como assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos relacionada com a Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES), no domínio da Cultura e Turismo – alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal – alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal – alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----

Leve-se ao conhecimento do órgão executivo. -----

Divulgue-se a nível interno. -----

Paços do Município de Mogadouro, 29 de outubro de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----

----- **10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES – DESPACHO N.º 15-PR. Para conhecimento:**

- A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 15-PR, datado de trinta de outubro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -

No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

*redação atual, delego no Vereador em regime de permanência – EVARISTO ANTÓNIO NEVES, com o Pelouro Gestão Urbanística, Obras Municipais (Particulares, Públicas por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos), as seguintes competências: -----*

**1.1 NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIA LOCAIS, PREVISTO NA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

*Do n.º 1 do artigo 35.º -----*

*f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----*

*g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas; -----*

*l) Tratar de assuntos relacionados com os pelouros que lhe foram atribuídos, bem como assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos relacionadas com a Divisão dos Serviços Integrados da Presidência (DSIP); Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente (DIEA); Unidade de Obras Municipais (UOM) e Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo (UOTU); -----*

*k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º; -----*

*Do n.º 2 do artigo 35.º -----*

*e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;*

*j) Conceder autorizações de utilização de edifícios; -----*

*m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas; -----*

*n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas. -----*

**1.2 NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO PREVISTO NO DECRETO – LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO – LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO -----**

*No uso da competência que me confere o n.º 2 do artigo 5.º do referido regime jurídico: -----*

*Do n.º 4 do artigo 4.º, relativamente à admissão ou rejeição da comunicação prévia Estão sujeitas a comunicação prévia as seguintes operações urbanísticas: -----*

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

- a) *As obras de reconstrução com preservação das fachadas; ----*
- b) *As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento; -----*
- c) *As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;*
- d) *As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado; -----*
- e) *As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis nas seguintes áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública: -----*
- i) *Zonas de proteção dos perímetros de proteção de águas minerais naturais, definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março; -----*
- ii) *Zonas de proteção dos perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, definidas nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e do Decreto - Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto -Lei n.º 226 -A/2007, de 31 de maio; -----*
- iii) *Áreas de pesquisa, estudo ou trabalhos de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, definidas nos termos do Decreto -Lei n.º 34 021, de 11 de outubro de 1944; ----*
- iv) *Zonas terrestres de proteção das albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, definidas nos termos do Decreto -Lei n.º 107/2009, de 15 de maio; -----*
- v) *Zonas terrestres de proteção dos estuários, definidas nos termos do Decreto -Lei n.º 129/2008, de 21 de julho; -----*
- vi) *Áreas integradas no domínio hídrico, público ou privado, definidas nos termos das Leis nsº 54/2005, de 15 de novembro, e 58/2005, de 29 de novembro; -----*
- vii) *Áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 e as áreas protegidas classificadas, nos termos definidos no Decreto -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho; -----*

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

viii) Áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, nos termos definidos no Decreto -Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; -----

ix) Áreas sujeitas a servidão militar, nos termos da Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, e do Decreto –Lei n.º 45 986, de 22 de outubro de 1964; -----

f) A edificação de piscinas associadas a edificação principal; -----

g) As alterações à utilização dos edifícios que envolvam a realização de obras não isentas de controlo prévio ou que careçam da realização de consultas externas; -----

h) As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma. -----

No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 5.º do referido regime jurídico: -----

Do n.º 5 do artigo 4.º, relativamente à autorização, à autorização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos. -----

Do n.º 2 do artigo 8.º - A direção da instrução do procedimento compete ao presidente da câmara municipal, podendo ser delegada nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais. -----

Do n.º 10 do artigo 11.º - O presidente da câmara municipal pode delegar nos vereadores, com faculdade de subdelegação ou nos dirigentes dos serviços municipais, as competências referidas nos n.ºs 1 a 4 e no número seguinte. -----

No uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 94.º do referido regime jurídico: -----

Dos nºs 1 e 2 do artigo 93.º, relativamente à fiscalização administrativa -----

1 - A realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento, admissão de comunicação prévia, autorização de utilização ou isenção de controlo prévio. -----

2 - A fiscalização administrativa destina -se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

1.3 NO ÂMBITO DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR) PREVISTO NO DECRETO – LEI N.º 169/2012, DE 1 DE AGOSTO -----



**Reunião de 12 de novembro de 2013**

*No uso da competência que me confere o n.º 7 do artigo 13.º do referido regime jurídico: -----*

*Cabe ao presidente da câmara municipal, sempre que esta é a entidade coordenadora, exercer as competências previstas no SIR, podendo as mesmas ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais. -----*

**1.4 NO ÂMBITO DO REGIME DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO PREVISTO NO DECRETO – LEI N.º 48/2011, DE 1 DE ABRIL -----**

*No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 6.º do referido regime jurídico: -----*

*1 - Fica sujeita a comunicação prévia com prazo a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, a realizar, nomeadamente: -----*

*a) Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante;*

*b) Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público; -----*

*c) Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais. -----*

*2 - A comunicação prévia com prazo consiste numa declaração que permite ao interessado proceder à prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, quando o presidente da câmara municipal territorialmente competente emita despacho de deferimento ou quando este não se pronuncie após o decurso do prazo de 20 dias ou, no caso da alínea b) do número anterior, de cinco dias, contados a partir do momento do pagamento das taxas devidas. -----*

*3 - A comunicação prevista no número anterior é efetuada no «Balcão do empreendedor», sendo a sua apreciação da competência do presidente da câmara municipal territorialmente competente na área do local de exercício da atividade, podendo ser delegada: -----*

*a) Nos vereadores, com faculdade de subdelegação; ou -----*

*b) Nos dirigentes dos serviços municipais. -----*

*O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----*

*Leve-se a conhecimento do Órgão Executivo. -----*

*Divulgue-se a nível interno. -----*

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

*Paços do Município de Mogadouro, 30 de outubro de 2013. -*

*O Presidente da Câmara Municipal, -----  
(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães) -----*

**----- 11. SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO  
VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES – DESPACHO N.º 16-  
PR. Para conhecimento:**

- A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 16-PR, datado de trinta de outubro de dois mil e treze, cujo teor se reproduz, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE  
GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

----- No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na redação atual, e tendo em consideração a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, através da deliberação tomada na reunião de 24 de outubro de 2013,

Subdelego no Vereador em regime de permanência – EVARISTO ANTÓNIO NEVES, com o Pelouro Gestão Urbanística, Obras Municipais (Particulares, Públicas por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos), as seguintes competências: -----

**NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIA LOCAIS,  
PREVISTO NA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO -----**

Do n.º 1 do artigo 33.º -----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; ---

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios. -----  
 O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----  
 Leve-se a conhecimento do Órgão Executivo. -----  
 Divulgue-se a nível interno. -----  
 Paços do Município de Mogadouro, 30 de outubro de 2013. -----  
 O Presidente da Câmara Municipal, -----  
 (Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----

----- **12. NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – DESPACHO N.º 17-PR. Para conhecimento: -**

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 17-PR, datado de um de novembro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

----- No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo o Senhor ILÍDIO MIGUEL RITO, portador do Cartão de Cidadão n.º 10132184 8 ZY6, válido até 30/01/2018, Contribuinte Fiscal n.º 196261880, residente na rua da República, n.º 44, 5200 – 233 Mogadouro, ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA. -----

O Despacho produz efeitos a partir da presente data. -----

Leve-se ao conhecimento do órgão executivo. -----

Divulgue-se a nível interno. -----

Paços do Município de Mogadouro, 1 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----

----- **13. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO – CCA - DESPACHO N.º 18-PR. Para conhecimento: -**

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, com o número 18-PR, datado de seis de novembro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- “FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro que adapta o sistema integrado de avaliação de desempenho na administração autárquica, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê, no seu artigo 21.º, a existência de um conselho coordenador de avaliação assim constituído: -----

1. O Presidente da câmara municipal que preside, podendo esta presidência ser delegada nos termos da lei; -----

2. Os Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro; -----

3. O dirigente responsável pela gestão de recursos humanos; -----

4. Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara. -----

----- Assim, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e, tendo, ainda em conta a definição de “Dirigente intermédio” prevista na alínea d) do artigo 4.º desta Lei, constitui-se o Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Mogadouro, da seguinte forma: -----

Presidente -----

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães -----

Vereadores a tempo inteiro -----

Evaristo António Neves -----

Joana Fíliá Vicente da Silva -----

Virgínia Cordeiro Gomes Vieira -----

Dirigente responsável pela área de recursos humanos -----

António Luís Moreira -----

Dirigentes -----

José Joaquim Pinto -----

À reunião do órgão executivo para conhecimento. -----

Publicite-se no sítio da internet do município -----

Paços do Município de Mogadouro, 6 de novembro de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães” -----

----- **14. 2.º PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –**

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:** - Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os eleitos legais: -----

-----“FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços e no da gestão corrente do Município, promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, proponho que sejam delegadas no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação, as necessárias competências legais para a prática dos seguintes atos: De acordo com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro: -----

- a) A concessão de licença administrativa, prevista no n.º 2 do artigo 4.º, à exceção da al. a) relativamente às operações de loteamento;
  - b) A concessão de licença e a informação prévia previstas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º; -----
  - c) Decidir sobre informações prévias, nos termos e limites previstos nos artigos 14.º e 16.º; -----
  - d) Estabelecer as condições de ocupação da via pública, por motivo de execução de obras, nos termos previstos no artigo 57.º; -----
  - e) Certificar, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º; -----
  - f) Proceder às notificações, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 65.º; -----
  - g) Emitir certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º; -----
  - h) Fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º; -----
  - i) Declarar a caducidade e revogar a licença ou autorização, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 71.º e n.º 2 do artigo 73.º, com exceção das operações de loteamento; -----
  - j) Prestar informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º; -----
  - k) Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 117.º. -----
- As previstas no Regime Jurídico de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos do Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro: -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

Artigo 22.º - No âmbito da instalação dos empreendimentos turísticos, compete aos órgãos municipais exercer as competências atribuídas pelo regime jurídico da urbanização e da edificação com as especificidades constantes do presente decreto-lei. -----

- As previstas no Regime de Instalação e de Modificação de Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril: -----

- A utilização preventiva do domínio público municipal para determinados fins (nomeadamente, a instalação de um toldo, de um expositor ou de outro suporte informativo, a colocação de uma floreira ou de um contentor para resíduos); horário de funcionamento, suas alterações e respetivo mapa; afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, em determinados casos relacionados com a atividade do estabelecimento, sem prejuízo das regras sobre ocupação do domínio público. -----

- A comunicação prévia prevista no n.º 3 do artigo 6.º. -----

- As previstas no Regime Jurídico que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo; instalação de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, adiante designadas por postos de abastecimento de combustíveis; Redes e ramais de distribuição ligadas a reservatórios de gases de petróleo liquefeito sujeitos ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio. ---

O licenciamento municipal previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro, sobre o “Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento”. -----

- Proceder à cobrança coerciva das dívidas provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). -----

Quanto ao licenciamento do exercício e à fiscalização das atividades diversas, as previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, com a exceção de Guarda-noturno e nos artigos 4.º, com exceção da alínea a), 10.º, 11.º n.º 1, 14.º, 15.º n.º 1, 18.º, 23.º, 27.º, 29.º n.º 1, 33.º, 35.º, 39.º n.º 2, 41.º, 50.º n.º 1,

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

51.º e 52.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de junho: -----

Atribuição de licença de exploração e sua renovação para máquinas de diversão; -----

Atribuição de licença para o exercício de atividade de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos; -----

Atribuição de licença para o exercício de atividades de fogueiras de natal e dos santos populares, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do regime legal; -----

Autorização para a realização de queimadas, nos termos e condições previstas no n.º 2 do artigo 40.º, do referido diploma legal. -----

Quanto à atividade do mercado dos táxis, emitir licença, matrículas, livretes e transferência de propriedade e respetivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação e contingentes relativos a veículos, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto e suas supervenientes alterações. -----

- As previstas no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro (Ilícito de mera Ordenação Social e respetivo processo). -----

Paços do Município de Mogadouro, 4 de novembro de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----  
(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências solicitadas. -----

**----- 15. CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**- PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:** - Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, cujo teor a seguir se reproduz: ---

-----“ O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, tem por objeto os conselhos municipais de educação, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento. -----

----- Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a criação do conselho local de educação, nos termos disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Assim, apresento o assunto à reunião do órgão executivo para aprovação e submissão do órgão deliberativo para deliberação. --

----- A Câmara analisada a proposta supra deliberou, por unanimidade, aprová-la e submeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

**----- 16. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “LIMPEZA URBANA NA VILA DE MOGADOURO” – ERROS E OMISSÕES.**

**Para ratificação:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e nove de outubro de dois mil e treze, ao qual foi atribuída a referência 2013,EXP,I,GE,446; cujo teor se reproduz, integralmente, para todos os efeitos legais: -----

----- *“Com base na informação do Júri do Concurso e, em cumprimento do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações e, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo os erros e omissões do caderno de encargos do concurso da prestação de serviços identificada em epígrafe. -----*

----- *Submeto o assunto à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação. -----*

*Paços do Município de Mogadouro, 29 de outubro de 2013 --*

*O Presidente da Câmara, -----*

*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)” -----*

A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a os erros e omissões do caderno de encargos do concurso internacional “Limpeza Urbana na Vila de Mogadouro”. -----

**----- 17. EDUARDO MANUEL AFONSO ARAGÃO - DANOS E PREJUÍZOS PROVOCADOS EM PRÉDIO SITO EM VALE MARINHARES. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA:**

- Foi presente a informação da Divisão de Serviços Integrados da Presidência, datada de cinco de novembro de dois mil e treze e registada com a referência 2013,EXP,I,GE,454. -----



**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com a supra referida informação e proceder à notificação do requerente para apresentar uma solução para minimizar os prejuízos eventualmente sofridos. -----

----- **18. LUÍSA DO NASCIMENTO FERNANDES - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA:** - A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, datada de cinco de novembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,I,GE,453, referente a uma petição subscrita por Luísa do Nascimento Fernandes, deliberou, por unanimidade, manter a isenção do pagamento da taxa de saneamento referente à instalação com o número 5906, sita na Rua do Juncal, em Mogadouro, em virtude da habitação da requerente não se encontrar ligada à rede geral de saneamento. -----

----- Mais foi deliberado não proceder à restituição dos valores já pagos pela requerente, dando-lhe conhecimento da presente deliberação. -----

----- **19. ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA:**

- Foi presente a informação da Divisão de Serviços Integrados da Presidência datada de cinco de novembro de dois mil e treze, registada com a referência 213,EXP,I,GE,455. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da supra referenciada informação e, nos termos da cláusula IV do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Mogadouro e a *Royal School of Languages* e do disposto no artigo 436.º do Código Civil e ao abrigo da alínea d) do n.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, resolver, para todos os efeitos legais, o Protocolo de Colaboração celebrado com a *Royal School of Languages* em oito de setembro de dois mil e cinco, com o fundamento das obrigações por esta assumidas devendo a *Royal School of Languages* proceder à entrega das instalações livres e desocupadas, cedidas gratuitamente pelo Município de Mogadouro, devendo as chaves das referidas instalações serem devolvidas num

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

prazo máximo de dez dias e proceder à remoção do veículo de marcar Ford, abandonado junto das instalações. -----

----- **20. PAGAMENTO DE ALMOÇOS A ALUNOS DO POLO ESCOLAR DE BEMPOSTA. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL:** - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de trinta de outubro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,UOCUL,I,GE,1452 deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste direto ao Centro Social e Paroquial de Bemposta, no montante de mil e novecentos euros e oitenta cêntimos (€1.900,80), após cabimentação desta verba pelo Núcleo de Contabilidade, com vista ao fornecimento de três almoços diários para os três alunos a frequentar o ensino pré-escolar e primeiro ciclo do Pólo Escolar de Bemposta. -----

----- **21. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LIVRO “A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO”. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL:** - A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de dezassete de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,UOCUL,I,GE,1313 deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição, através de ajuste direto, de dois exemplares das obras “A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO – HISTÓRIA E SOLIDARIEDADE” e “SENDIM, A TERRA E O HOMEM”, da autoria do Sr. Dr. António Rodrigues Mourinho, pelo valor total de noventa euros (€90,00), destinadas o fundo bibliográfico da Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----

----- **22. MARIA ALBERTINA RODRIGUES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE:** - Foi presente um requerimento do senhor Belarmino Rentes, representante da consumidora n.º 650, Maria Albertina Rodrigues, residente na Quinta de Baixo, Quintas das Quebradas, a solicitar o pagamento, em três prestações, do recibo de água referente ao

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

mês de agosto de dois mil e treze, no valor de trezentos e quarenta e três euros e seis cêntimos (€343.06). -----

----- O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos na sua informação datada de treze de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,UOIEA,I,GE,1292, refere que feita a análise do assunto cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. No artigo 17.º do Regulamento Geral de Taxas, no seu n.º 1, diz-nos que “A Câmara Municipal ou o órgão a quem a competência for delegada ou subdelegada, pode autorizar o pagamento das taxas previstas no presente regulamento em prestações nos casos em que o montante a pagar pelo interessado exceda a quantia correspondente à retribuição mínima mensal garantida para as pessoas singulares nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez”. -----

2. No n.º 3 do mesmo artigo diz também que “Salvo deliberação da Câmara Municipal, disposição legal ou regulamento em contrário, quando for autorizado o pagamento em prestações, o número destas não pode ser superior a: -----

a) 3 prestações, para valores entre 250(euros) e 2 000 (euro); ----

b) 4 prestações, para valores entre 2 001 (euro) e 5 000 (euro); ---

c) 5 prestações, para valores entre 5 001 (euro) e 7 000 (euro); ----

d) 6 prestações, para valores entre 7 001 (euro) e 10 000 (euro). --

3. No mesmo artigo, refere ainda o n.º 4 que “Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que os fundamentam.” -----

Pelo que é de entendimento que face ao exposto anteriormente, não encontramos enquadramento no citado Regulamento de modo a satisfazer este pedido, pelo que deixamos à consideração superior. -----

----- Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não concordar com o teor da supra referida informação técnica e autorizar, nos termos do dispostos no n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, publicado na 2.º série do Diário da Republica em vinte e dois de junho de dois mil e onze, o pagamento da importância em dívida em três prestações mensais e sucessivas. -

**Reunião de 12 de novembro de 2013****----- 23. MARIA DE FÁTIMA CHAPELEIRO MONTEIRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE:**

- Foi presente uma petição apresentada por Maria de Fátima Chapeleiro Monteiro, residente em Mogadouro, a solicitar o pagamento em seis prestações, dos recibos de água desde dezembro de dois mil e doze até agosto de dois mil e treze, os quais totalizam o montante de cento e doze euros e dezasseis cêntimos (€112,16). -----

----- O Chefe da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, na sua informação datada de treze de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,UOIEA,I,GE,1293 refere o seguinte: -----

-----“ 1. No artigo 17.º do Regulamento Geral de Taxas, no seu n.º 1, diz-nos que “A Câmara Municipal ou o órgão a quem a competência for delegada ou subdelegada, pode autorizar o pagamento das taxas previstas no presente regulamento em prestações nos casos em que o montante a pagar pelo interessado exceda a quantia correspondente à retribuição mínima mensal garantida para as pessoas singulares nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez”. -----

2. No n.º 3 do mesmo artigo diz também que “Salvo deliberação da Câmara Municipal, disposição legal ou regulamento em contrário, quando for autorizado o pagamento em prestações, o número destas não pode ser superior a: -----

a) 3 prestações, para valores entre 250(euros) e 2 000 (euro); -----

b) 4 prestações, para valores entre 2 001 (euro) e 5 000 (euro); ---

c) 5 prestações, para valores entre 5 001 (euro) e 7 000 (euro); ----

d) 6 prestações, para valores entre 7 001 (euro) e 10 000 (euro).

3. No mesmo artigo, refere ainda o n.º 4 que “Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que os fundamentam.” -----

Conclusão: -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

Face ao exposto anteriormente, não encontramos enquadramento no citado Regulamento de modo a satisfazer este pedido, pelo que deixamos à consideração superior.” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não concordar com o teor da supra referida informação e autorizar, nos termos do dispostos no n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, publicado na 2.º série do Diário da Republica em vinte e dois de junho de dois mil e onze, o pagamento da importância em dívida em cinco prestações mensais e sucessivas no valor de vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos (€22,43). -----

----- **24. TATIANA GERMANO FERNANDES - PAGAMENTO DE DESLOCAÇÕES PARA A ESCOLA DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE CASTRO VICENTE. Para ratificação:** - Foi presente a informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social datada de treze de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,UOCUL,I,GE,1295. -----

----- A Câmara analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em dezasseis de setembro de dois mil e treze, concordou com o teor da anteriormente referida informação e que autorizou o pagamento da importância de vinte e um euros e sessenta cêntimos (€21,60) por dia letivo. -----

----- **25. AH BAIXO SABOR – PROJETO DE EXECUÇÃO DO RESTABELECIMENTO DO CAMINHO RURAL ENTRE SÃO PEDRO E A RIBEIRA DO MEDAL:** - A Câmara, analisada a informação da Unidade de Obras Municipais, datada nove de setembro de dois mil e treze, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto proveniente da EDP – Gestão da Produção, Energia S. A. do “Restabelecimento do Caminho Rural entre S. Pedro e a Ribeira do Medal”. -----

----- **26. RECONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA PROPRIEDADE RÚSTICA EM VALVERDE. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de onze de setembro de dois mil e treze,

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

registada com a referencia 2013,OMADM,I,GE,1276, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução, por administração direta, dos trabalhos de “Reconstrução do Muro de Vedação da Propriedade Rústica – Art.º Matric. N.º 300-F Freguesia de Valverde”, estimados em mil, setecentos e vinte e cinco euros (€1.725,00), utilizando para o efeito as máquinas do município e sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- **27. MANUEL ANTÓNIO LOURENÇO – RECLAMAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM MURO DE VEDAÇÃO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, na sequência da informação da Unidade de Obras Municipais datada de dezanove de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,OMADM,I,GE,1327 deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração direta, dos trabalhos de reparação do muro de vedação, estimados em quatro mil, seiscentos e cinquenta euros (€4.650,00), utilizando para o efeito as máquinas do município e sendo os materiais adquiridos através do armazém com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- **28. INSTALAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ESTAÇÃO DE RADIO COMUNICAÇÕES TRANSPORTÁVEL DE CASTRO VICENTE TR-13TM019. INFORMAÇÃO DO ENG.º ELETROTÉCNICO:** Foi presente a informação do Eng.º Eletrotécnico, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e treze, à qual foi atribuído o registo 2013,UOEIC,I,GE,1357. -----

----- O Técnico informa que a TMN pretende instalar um equipamento móvel de radiocomunicações na localidade de Castro Vicente. O Técnico informa ainda que a empresa não refere o período em que essa estação vai permanecer em funcionamento, e que, segundo a alínea d) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro apenas são permitidas estações temporárias.

----- A Câmara analisado o assunto deliberou, por unanimidade, solicitar à TMN o período durante a qual a referida estação se irá manter em funcionamento, a fim de o assunto ser novamente presente a próxima reunião. -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

**----- 29. REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALVERDE – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS. Para ratificação:** - A Câmara, analisado o assunto e atenta a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de dezasseis de outubro de dois mil e treze, registada com a referencia 2013,OMADM,I,GE,1439, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do vereador com competências delegadas, sem data, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Remodelação da Escola Primária e Requalificação Urbana da Zona Envolvente da Escola Primária de Valverde”. -----

**-----30. COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA MORTE DE TRINDADE COELHO, EM MOGADOURO – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos sendo o mesmo agendado para uma próxima reunião de executivo.

**----- 31. PEDRO FILIPE GUEDES LOPES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DO GINÁSIO MUNICIPAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL. Para ratificação:**  
- Foi presente uma petição apresentada por Pedro Filipe Guedes Lopes, datada de dezoito de setembro de dois mil e treze, à qual foi atribuído o número de entrada 7476/13. -----  
----- O Requerente solicita a frequência gratuita do ginásio Municipal, uma vez que pela sua médica de família, lhe foi recomendada a realização de exercício físico acompanhado. -----  
----- A Camara, analisado o assunto e na sequência da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e treze, registada com a referencia 7476/13, deliberou, por unanimidade, autorizar ao requerente a frequência gratuita do ginásio desde que o requerente apresente documento emitido por um médico da especialidade, onde conste um plano detalhado dos exercícios e atividade física aconselháveis para orientação dos professores que exercem funções no Ginásio. -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013****----- 32. PEDIDO DO VEREADOR ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL PARA INCLUSÃO DE DUAS PROPOSTAS NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DA AL. A) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 75/2013:**

- Pelo vereador António Pimentel foi apresentada uma petição, sem data, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,5013, a solicitar a inclusão das duas propostas a seguir transcritas na ordem de trabalhos: -----

**PROPOSTA 1: -----**

----- “Os vereadores do PSD, solicitam a V. Exa. que dê cumprimento ao preceituado no n.º 7 do artigo 42 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

**PROPOSTA 2: -----**

----- Durante o anterior mandato, procurou o Executivo, criar condições para que o sector privado investisse em Mogadouro, nomeadamente no sector da hotelaria datada a escassez de camas de qualidade que se verificava e verifica no nosso Concelho. ---

----- Neste sentido e dado que apareceu um investidor disponível para investir, necessitando, necessitando para o efeito que lhe fosse disponibilizado terreno, procurámos analisar as disponibilidades da Autarquia, tendo-se concluído pela não existência de terreno adequado, facto que nos levou a sugerir que o mesmo dialogasse com a Junta de Freguesia de Vila de Ala uma vez que esta tinha uma propriedade que nos parecia dar resposta ao requerido pelo investidor. -----

----- Do diálogo entre as partes e em nosso entender bem, concluiu-se pela cedência do direito de superfície pelo prazo de cinquenta anos. -----

----- Acontece que esta situação, criou desconforto entre os habitantes da aldeia, desconforto que se agravou com a colocação deste assunto na agenda política do decurso das últimas eleições Autárquicas por se considerar nomeadamente pelos representantes locais do Partido Socialista um prejuízo grave para a Freguesia. -----

----- Assim sendo, tratando-se de um investimento crucial para o desenvolvimento Trístico do concelho e atento à circunstância, é meu entendimento, que a Câmara pode e deve suprir os prejuízos apontados por alguns habitantes de Vila de Ala, transferindo anualmente para esta Junta, por protocolo, um valor igual à renda que a mesma recebia até então, que segundo informação



**Reunião de 12 de novembro de 2013**

disponível era de €500,00€.” -----

----- A Câmara, analisadas as propostas apresentadas deliberou, por maioria com três votos a favor do senhor Presidente e dos vereadores Evaristo Neves e Virgínia Vieira, com um voto contra do vereador António Pimentel e uma abstenção da vereadora Teresa Neves, disponibilizar a sala de reuniões aos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata para os fins solicitados na proposta. -

----- Em relação à segunda proposta apresentada a Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra do Senhor Presidente e dos vereadores Evaristo Neves e Virgínia Vieira e com dois votos a favor dos vereadores António Pimentel e Teresa Neves, rejeitar a proposta apresentada. -----

----- Em relação à segunda proposta apresentada o Senhor Presidente referiu desconhecer o acordo entre a junta de freguesia e o proprietário do empreendimento pelo que se a junta de freguesia se sente lesada deveria ter acautelado os seus interesses. -----

----- **33. ARS NORTE - ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MOGADOURO PARA VIGORAR DURANTE O ANO DE 2014:** - Foi presente uma comunicação oriunda da Administração Regional de Saúde do Norte, datada de sete de outubro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE, 4619 ao qual se encontra em anexo a escala de turnos referentes ao concelho de Mogadouro. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o referido mapa. -----

----- **34. CASA DA CRIANÇA MIRANDESA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO NA PISCINA MUNICIPAL:** - Foi presente uma petição oriunda da Casa da Criança Mirandesa, datada de dezoito de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,4306, a solicitar autorização para frequentar, a título gratuito, as piscinas municipais durante as tardes de sábado por parte de sete jovens utentes daquela instituição. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a entrada gratuita nas piscinas Municipais durante as tardes de sábado às sete crianças utentes da Casa da Criança Mirandesa. -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

**----- 35. VITOR ESPERANÇA – PEDIDO DE EDIFICAÇÃO DE MURO COM REDE DE VEDAÇÃO:** - Foi presente uma proposta apresentada por Vitor Esperança, datada de nove de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,4129, a solicitar a construção de um muro com rede de vedação para delimitar a sua propriedade, como forma de compensação pela área cedida para execução da futura obra da estrada municipal que ligará as localidades de Remondes a Soutelo. -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos uma vez que o pedido não se encontra acompanhado de informação técnica. -----

**----- 36. COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ENGRÁCIA DE SOUTELO – PEDIDO DE APOIO:** - Foi presente uma petição subscrita por Eliana Magalhães, datada de dez de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,4153. -----  
----- A requerente solicita, na qualidade de Juíza da Comissão de Festas em Honra de Santa Engrácia de Soutelo, a atribuição por parte do Município, de algum equipamento nomeadamente um aparelho de ar condicionado, uma máquina de lavar a louça industrial e quatro mesas e dezasseis cadeiras a fim de melhorar as condições de acolhimento cedidas pela Junta de Freguesia àquela Comissão de Festas. -----  
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade solicitar à requerente documentação que ateste a legalidade da referida comissão de festas bem como um orçamento relativo à máquina de lavar a louça e às quatro mesas e cadeiras que pretendem adquirir. -----

**-----37. JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 10.º EDIÇÃO DA “FEIRA DE S. MARTINHO E DOS PRODUTOS DA TERRA” :** - Foi presente uma petição da Junta de Freguesia de S. Martinho, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e treze como forma de apoio à décima edição da “Feira de S. Martinho e dos Produtos da Terra”. -----  
----- A Câmara analisado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir , como forma de apoio, um subsídio no montante de mil e quinhentos euros (€1.500,00). -----

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- **38. NARCISO AUGUSTO PAULO – PEDIDO DE APOIO PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE FRANCISCO MARIA PAULO:** - Foi presente uma petição subscrita por Narciso Augusto Paulo, datada de seis de setembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,4096. -----

----- O requerente solicita a atribuição de um apoio económico destinado às comemorações do centenário do seu pai, que decorrerá na freguesia de Tó em três de janeiro de dois mil e catorze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não atribuir o apoio solicitado uma vez que não existe regulamento municipal que permita este tipo de apoio. -----

----- **39. MARIA AMÉLIA DA COSTA LOPES – PEDIDO DE REVISÃO SOBRE O APOIO ATRIBUÍDO À PUBLICAÇÃO DO LIVRO “ESTRAD(E)ANDO 55”:** - Foi presente uma petição subscrita por Maria Amélia da Costa Lopes, sem data, à qual foi atribuída a referência 2013,EXP,E,GE,4082. -----

----- A Requerente solicita a reapreciação do apoio atribuído pelo Município de Mogadouro à edição do livro de sua autoria “Estrad(e)ando55”. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos porquanto o mesmo não se encontra informado pelos serviços. -----

----- **40. FUNDO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO QUE INTEGRA O ARQUIVO HISTÓRICO. INFORMAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO MUNICIPAL:** - A Câmara tomou conhecimento do teor da informação da responsável pelo Arquivo Municipal, datada de seis de novembro de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP,E,GE,5087, à qual se encontra anexa uma relação sobre o fundo documental do Município de Mogadouro. -----

**ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Reunião de 12 de novembro de 2013**

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto seguinte: -----

----- **41. ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO – MOGADOURENSES EM BRAGANÇA – PEDIDO DE APOIO:** - Foi

presente uma comunicação proveniente da Associação Trindade Coelho – Mogadourenses em Bragança, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e treze à qual foi atribuída a referência 2013,EXP,E,GE,5016 a solicitar a atribuição de um apoio por parte da autarquia à realização do XX Encontro de Mogadourense, a levar a efeito em vinte e três de novembro de dois mil e treze. -----

-- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade apoiar a realização do evento, através da atribuição de um apoio económico no montante de quinhentos euros (€500,00). -----

- **PAGAMENTOS** : A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e nove de outubro e o dia onze de novembro de dois mil e treze no total de trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta cêntimos (€393.623,30).

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas doze horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata que eu, António Luís Moreira, ,  
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pelo Assistente Técnico Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi.